



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE RIQUEZA

DECRETO N.º 3182 de 16 DE DEZEMBRO DE 2016.

PUBLICADO NO QUADRO

MURAL EM 16/12/2016

CFE. LEI MUN 602/2012

"SUPLEMENTA DOTAÇÃO QUE ESPECIFICA NO ORÇAMENTO VIGENTE".

D
MANFRIED RUTZEN, Prefeito Municipal de Riqueza, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que estão autorizadas na Lei Municipal N.º 0712, de 30 de novembro de 2015;

D E C R E T A :

Art. 1.º . Abre crédito suplementar às dotações orçamentárias, o valor total de R\$ 237.160,00 (Duzentos e tinta e sete mil cento e sessenta reais) adiante classificada e discriminada:

02.00 - GABINETE DO PREFEITO

02.01 - Gabinete do Prefeito

Atividade : 041220002.2.002 Manutenção Ativ. Do Gabinete do Prefeito

Elemento : 3.1.90.00.00/150 Aplicações Diretas..... R\$ 34.404,00

Fonte: 0100 - Recursos Próprios

04.00 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

04.01 - Dpto. De Administração Geral e Finanças

Atividade : 041220003.1.004 Manutenção Ativ. Admin. Geral e Finanças

Elemento : 3.1.90.00.00/153 Aplicações Diretas..... R\$ 77.329,00

Fonte: 0100 - Recursos Próprios

08.00 - SEC. MUN. TRANSPORTE, OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS

08.01 - Depto. Obras e Serviços Municipais

Atividade : 261220009.2.010 Manutenção Obras e Serviços Municipais

Elemento : 3.1.90.00.00/198 Aplicações Diretas..... R\$ 87.530,00

Fonte: 0100 - Recursos Próprios

08.00 - SEC. MUN. TRANSPORTE, OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS

08.01 - Depto. Obras e Serviços Municipais

Atividade : 261220009.2.010 Manutenção Obras e Serviços Municipais

Elemento : 3.3.90.00.00/199 Aplicações Diretas..... R\$ 10.000,00

Fonte: 0100 - Recursos Próprios

09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

09.01 - Departamento de Agricultura

Atividade : 206060010.2.011 Manutenção da Agricultura Municipal

Elemento : 3.1.90.00.00/204 Aplicações Diretas..... R\$ 27.897,00

Fonte: 0100 - Recursos Próprios

Art. 2.º. Para fazer face aos recursos suplementados no artigo anterior, serão excessos de arrecadação nesta fonte.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE RIQUEZA

Art. 3.º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Riqueza, 16 de dezembro de 2016



Manfried Rutzen
Prefeito Municipal

Registro informatizado nesta data
Riqueza, 16 de dezembro de 2016.